



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.230 BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

DECRETO N. 5998 DE 18 DE MARÇO DE 1968

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação da 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, Luiz Tiago de Lucena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0145/68/OF/SEJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, Luiz Tiago de Lucena, de acordo com a letra A do artigo 325 e letra A do parágrafo único do artigo 323, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o artigo 1.º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de Cento e Sessenta e Sete Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCR\$ 167,40) mensais, ou sejam Dois Mil e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos (NCR\$ 2.008,80) anuais, entre sólido e gratificações previstas na Lei n. 3.287, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4360)

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 18 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado:
tendo em vista o que consta do Processo protocolado na SEJAJA, resolve declarar efetiva, de acordo com o artigo 330, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, Antônia Matos de Souza, Benedito Queiroz de Araujo, per-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete, Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

binado com os artigos 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga Neves, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 5.634,55 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Cruzeiros Novos e Cincoenta e Cinco Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, mais 20%, sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída a média das percentagens do último triénio, de acordo com o Decreto n. ... 2865 de 8.1.1938 e artigo 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE
MORAES RÉGO
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4308)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a irmã Blandina Margarida Toth do cargo de Enfermeiro do Serviço de Lepra, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARÃES PE-
REIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde
Pública
(G. — Reg. n. 4321)

DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, com-

Poder Executivo

tro Civil no Cartório de Tiquari, distrito judiciário da Comarca de Capanema, para o qual foi nomeada interinamente, em 5 de fevereiro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará 18, de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4362)

DECRETO DE 18 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h) da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1949 ao 3.º sargento Benedito Queiroz de Araujo, per-

tencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 13.9.54 a 13.9.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará 18, de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4361)

SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS
DECRETO DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, com-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	NCr\$
Anual	Numero avulso	0,20
Semestral	Número atrasado ao	0,00
		ano	0,00
		PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS	E MUNICÍPIOS	Página cemum —	0,10
Anual	cada centímetro	0,10
Semestral	Página de contabilidade	100,00
		de — prego fixo	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação ate às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito a Diretoria, das sete e trinta (7,30) as doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas apos a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito as doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Lei n. 748 de 21 de dezembro de 1953 a irmã Ferdinanda 143 145 e 227 da mesma Lei n. 749, João da Paixão Alves, no cargo de Professor do Instituto Interinamente, e cargo de Educação Estadual do Pará, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Colônia do Praia da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, da irmã Blanca Margarida Toch.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4322)

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 1º, item III, da Lei n. 749, de 21 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1957 e mais os artigos 161, item VI, 138 inciso V,

a acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6752 de 8 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 3978)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 1º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Cabral Corrêa para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2639)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Cabral Corrêa para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2640)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ilona Batista de Aquino, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2641)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teodorina Rosas Rezende no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, percebendo nessa situação os proveitos anuais de NCr\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4311)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo

com o artigo 1º, da Lei n. 1.538

de 26.7.1958 combinado com os

artigos 138 inciso V, 143, 145,

227 da Lei n. 749, de 24 de de-

zembo de 1953, Ilza Benedita

de Paiva Melo, no cargo de Pro-

fessor de 3a. entrância, Nível 6,

do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Ensino Primário

(G. E. Placídia Cardoso), percep-

endo nessa situação os provei-

tos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Um

Mil Cento e Setenta e Três Cru-

zeiros Novos), correspondente ao

vencimento integral do cargo,

exercer, interinamente, o cargo

de Professor de 3a. entrância,

Nível 6, do Quadro Único, lotado

no Departamento do Ensino Prí-

mário, criado pela Lei n. 4084,

de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 2642)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o artigo 12, item IV, alínea b,

da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, Maria Irene Well

de Albuquerque Costa, para exer-

cer, interinamente, o cargo

de Professor de 3a. entrância, Nível 6,

do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Ensino Primário

(G. E. Placídia Cardoso), percep-

endo nessa situação os provei-

tos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Um

Mil Cento e Setenta e Três Cru-

zeiros Novos), correspondente ao

vencimento integral do cargo,

exercer, interinamente, o cargo

de Professor de 3a. entrância,

Nível 6, do Quadro Único, lotado

no Departamento do Ensino Prí-

mário, criado pela Lei n. 4084,

de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 2642)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968
 O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Nascimento Monteiro, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2633)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Trindade para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2634)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2635)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2636)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Maria Cavalcante Cardoso para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2637)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Gonçalves Ribeiro, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2638)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Diogo Osvaldo da Silva, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.361,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governor do Estado
 Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6745 de 8 de março de 1968.
 (G. — Reg. n. 3986)

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)

Ata da reunião da Diretoria de AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO) realizada aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos 6 (seis) dias do mês de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), às 17 (dezessete) horas, no escritório da Empreza sito à Travessa Benjamin Costant n. 332, reuniu-se a Diretoria da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO) — Empreza industrial e mercantil, com sede neste Estado a Rodovia BR-316 Km. 2, com a finalidade específica de aportar a emissão e a subscrição de ações preferenciais classe "B" de acordo com o parágrafo 2º. (segundo) do artigo 3º. (terceiro), dos Estatutos Sociais em vigor. Iniciada a reunião o Presidente da Empreza, Dr. Ocyr de Jesus Moraes Proença, disse que, de acordo com os ofícios ns. 435/68 — DH/DI, recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), já se encontravam aptos a subscrever ações preferenciais da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO), com recursos provenientes da Lei n.... 5174/66, depositados no Banco da Amazônia S. A.

(BASA), mais as pessoas jurídicas relacionadas no Boletim de Subscrição anexo, respeitados os montantes previsto para cada uma, no total da, digo, de mais NCR\$ 171.048,00 (Cento e setenta e hum mil quarenta e oito cruzeiros novos) correspondente a 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações preferenciais, classe "B" no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), cada uma. Que as referidas pessoas jurídicas de acordo com os Boletins que leu e exibiu e que passaram a fazer parte integrante da presente, já haviam, através de seus procuradores, subscrito as ações referentes aos seus depósitos, e que sobre essa subs-

crição e a emissão das ações preferenciais correspondentes, assim tinha se manifestado o Conselho Fiscal da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO): "Parecer do Conselho Fiscal": A subscrição e a emissão das ações preferenciais pretendidas no total de 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações, classe "B", no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, para incorporação da capital da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A.

(ATINCO), e aplicação do seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, a recursos provenientes da Lei 5174/66, está em observância com os Estatutos Sociais e com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 (trinta) de janeiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o n. 270/68 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 8 (oito) de fevereiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), que transformou a Empreza na Sociedade de Capital autorizado, nos termos dos artigos 45 (quarenta e cinco) e seguintes, da Lei 4.728 (quatro mil setecentos e vinte e oito), de 14 (quatorze) de julho de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco) e autorizou a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente, após a audiência deste Conselho as ações preferenciais classe "B" que considerou necessário até o limite do Capital autorizado, isto é até NCR\$ 1.809.462,00 (Hum milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos).

Assim sendo, este Conselho nada tem a opor a emissão das referidas ações. Belém, 5 de março de 1968. (aa) Fernão Flexa Ribeiro, Antônio Maria Fidalgo, João Queiroz Figueiredo. A seguir colocada a matéria em votação foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações preferenciais classe "B" da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A.

(ATINCO) em valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis, pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de subscrição, de acordo com os térmos e valores de "Boletins de Subscrição" anexo que ficam fazendo parte integrante da presente Ata ficando o Capital subscrito da Empresa no montante de NCr\$ 1.245.258,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos) distribuídos em 302.000 (Trezentas e duas mil) ações ordinárias, 260.000 (Duzentas e sessenta mil) ações preferenciais classe "A" e 683.048 (Seiscientos e oitenta e três mil quarenta e oito) ações preferenciais classe "B" no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, e o autorizado em NCr\$ 1.809.472,00 (Hum milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos). E nada mais havendo a tratar foi enviada a presente Ata que vai assinada por todos os Diretores. (aa) Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor-Presidente, Odon Gomes da Silva — Diretor-Comercial, Leôny Pontes Riodades — Diretor-Administrativo, Augusto Lobato Mendes — Diretor-Técnico.

Confere com o original

(a) OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Ocyr de Jesus Moraes Proença.

Belém, 8 de março de 1968.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 11 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de ns. 2551|52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 544|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos 1.504 (Hum Mil Quinhentas e Quatro) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos térmos da Lei n. 5.174|66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da Pessoa Jurídica: Laurentino C. Costa & Cia.

Endereço: Rua 7 de Setembro, 1437 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2553, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 545|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 8.613 (Oito mil seiscentos e treze) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia (Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos térmos da Lei n. 5.174|66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) anos, a partir da data da subscrição prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa).

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Tischler & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 401 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferida

com outra existente em meu

arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 1 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2554, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 546|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 1.400 (Hum Mil e Quatrocenas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia (Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos térmos da Lei n. 5.174|66, as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa).

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Tischler & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 401 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferida

com outra existente em meu

arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:

Indústria Madeireira Lucena Ltda.

Endereço: Silveira Motta — Itaíópolis — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruceiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2555, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 547/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 2.400 (Dois Mil e Quatrocenas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM

como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA

S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da Pessoa Jurídica: Indústria de Refrigeração Cromo Níquel Ltda.

Endereço: Rua Saturnino Olinto, 2124 — Rio Negro — PR.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruceiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2556, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 548/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 5.140 (Cinco mil cento e quarenta) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Co-

mércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as

quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA

S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Alvino Fritz & Cia. Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 1469 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruceiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2557, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 549/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 12.500 (Doze mil e quinhentas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA

S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Aloysio E. Schumacher & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Senhor dos Passos, 209 — Porto Alegre — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruceiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2557, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 549/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 4.128 (Quatro mil cento e vinte e oito) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica :
Alfredo A. Treicher.
Endereço: Av. Brasil, 2577
— Cachoeira do Sul — R.S.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 550/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa Jurídica :
Arnaldo Pôrto Virmond Ltda.
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 39 — Mafra — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa Jurídica :
Madeireira Hirt Ltda.
Endereço: Município de Santa Cecília — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa Jurídica :
J. Procopiak & Irmãos Ltda.
Endereço: Praça Hercílio Luz, 191 — Mafra — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa Jurídica :
Município de Santa Cecília — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa Jurídica :
Município de Santa Cecília — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólya de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

A MAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas,

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.
NCR\$ 1,00

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de hum
cruzeiro novo.
Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha
de n. 2561, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 552/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos
14.253 (Quatorze Mil Du-
zentas e cincuenta e três)
Ações nominativas, preferen-
ciais, de valor nominal de
NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro
Novo) cada uma, da Amazô-
nia, Tintas, Indústria e Co-
mércio S. A. — ATINCO,
com recursos depositados no
Banco da Amazônia S. A., nos
térmos da Lei n. 5.174/66 as
quais serão nominativas in-
transferíveis e irresgatáveis por
5 (cinco) anos, a partir da
data da subscrição, prazo con-
siderado pela SUDAM como
de vida útil do projeto da
referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:
Madeireira-Gassias Ltda.
Endereço: Rua Dr. Mathias
Picnic, 1318 — Mafra — CR

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferida
com outra existente em meu
arquivo, a assinatura supra
assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 1,00

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de hum
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha
de n. 2562, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 552/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos
12.800 (Doze Mil e Oitocen-
tas) Ações nominativas, prefe-
renciais, de valor nominal de
NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro
Novo) cada uma, da Amazô-
nia, Tintas, Indústria e Co-
mércio S. A. — ATINCO,
com recursos depositados no
Banco da Amazônia S. A., nos
térmos da Lei n. 5.174/66 as
quais serão nominativas, in-
transferíveis e irresgatáveis por
(5) cinco anos, a partir da
data da subscrição, prazo con-
siderado pela SUDAM como
de vida útil do projeto da
referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
PP. A. KLAUTAU FILHO

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:

Inds. de Madeiras Mafra S. A. pela SUDAM como de vida
Endereço: Rua Mal. Deodoro, 154 — Mafra — SC.

útil do projeto da Empresa.
Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA

S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:
Mainieri, Port & Cia. Ltda.

Endereço: Rua David Bar-
cellos, 328 — Cachoeira do

Sul — SC.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 1,00

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de hum
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2563, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 554/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2564, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 555/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2565, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 556/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2566, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 557/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2567, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 558/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2568, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 559/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição
em 4 vias foi apresentado no
dia 11 de março de 1968, e
mandado arquivar por Despa-
cho do Diretor de 12 do mes-
mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2569, que vai por mim
rubricada com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 560/68. E
para constar eu Carmen Ce-
lestine Tenreiro Aranha, Pri-
meiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-
retor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Banco da Amazônia S. A., nos Quatro) Ações nominativas, têrmos da Lei n. 5.174/66 as preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1.00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos têrmos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. MARCIANO BLEY

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:
Fábrica de Móveis Leopoldo S. A.

Endereço: Rua Benjamin Constant, 118 — Cachoeira, dgo São Bento do Sul — RS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2565, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 556/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos 3.064 (Três Mil e Sessenta e

quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da Subscrição, prazo considerado pelo SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. MARCIANO BLEY

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:
Milton Rey Bomes & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Dr. Milan Brás, 106 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2566, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 557/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 26.535 (Vinte e Seis Mil Qui-

nhas e Trinta e Cinco) Ações nominativas, preferen-

cias de valor nominal de

NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro

Novo) cada uma, da Amazô-

nia, Tintas, Indústria e Co-

mércio S. A. — ATINCO com

recursos depositados no Ban-

co da Amazônia S. A., nos têr-

mos da Lei n. 5.174/66 nas

quais serão nominativas, in-

transferíveis e irresgatáveis

por (5) cinco anos, a partir

da data da Subscrição, prazo

considerado pelo SUDAM como

de vida útil do projeto da refe-

rida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA

S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:
Milton Rey Bomes & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Dr. Milan Brás, 106 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida

com outra existente em meu

arquivo, a assinatura supra

assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2567, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 557/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

presente nota. Junta Comer-

cial do Estado do Pará, em

Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-

retor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 1.367 (Hum Mil Trezentas e

Sessenta e sete) Ações no-

minativas, preferenciais, de

valor nominal de NCr\$ 1,00

(Hum Cruzeiro Novo) cada

uma, da Amazônia, Tintas, In-

dústria e Comércio S. A. —

ATINCO, com recursos depo-

sitados no Banco da Amazô-

nia S. A. nos têr-

mos da Lei n. 5.174/66 as quais serão no-

minativas, intransferíveis e ir-

resgatáveis por (5) cinco

anos, a partir da data da

subscrição, prazo considerado

pela SUDAM como de vida

útil do projeto da referida

Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Raul Nery Barauna
PP. RAUL N. BARAUNA

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:

Max Franz Muckler

Endereço: Vila Marina S/n.

— Cac. do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida

com outra existente em meu

arquivo, a assinatura supra

assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição

em 4 vias foi apresentado no

dia 11 de março de 1968, e

mandado arquivar por Despa-

cho do Diretor de 12 do mes-

mo, contendo uma (1) fôlha

de n. 2567, que vai por mim

rubricada com o apelido Ten-

reiro Aranha, de que faço

uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 557/68. E

para constar eu Carmen Ce-

leste Tenreiro Aranha, Pri-

meiro Oficial

rubicada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 559/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 8.230 (Oito Mil Duzentas e Trinta) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A. nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Francisco Fernandes Luis S/A — Comércio e Exportação
Endereço: Rua Mons. Celso, 225 — Curitiba — PR.

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**
NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2569, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 560/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 2.925 (Dois Mil Novecentas e Vinte e Cinco) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Construtora Caixoeirense Ltda.
Endereço: Av. Brasil, 478 Cach. do Sul — R.S.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Construtora Caixoeirense Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 478 Cach. do Sul — R.S.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Distribuidora de Jornais e Revistas Fico Ltda.

Endereço: Rua Rep. do Líbano, 19 — Rio de Janeiro —

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**
NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

cruzeiro novo.
Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2570, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 561/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 6.749 (Seis Mil Setecentas e Quarenta e Nove) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 13.790 (Treze Mil Setecentas e Ninventa) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 13.790 (Treze Mil Setecentas e Ninventa) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 13.790 (Treze Mil Setecentas e Ninventa) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 13.790 (Treze Mil Setecentas e Ninventa) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira
PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCR\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.
(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto
**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2572, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 564/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLI, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos 618 (Seiscentas e dezoito) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de... NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira

**PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.**

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica: Bratal — Ferro e Aço S. A.
Endereço: Av. Pte. Wilson, 2449 — S. Paulo — SP.

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.
(a) Adriano de Queiroz
Santos

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCR\$ 1,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 3 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2573, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 564/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) Ilegível

SUBSCRITOR :
Nome da pessoa jurídica: Bratal — Ferro e Aço S. A.
Endereço: Av. Pte. Wilson, 2449 — S. Paulo — SP.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
**PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.**

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica: Cia. de Roupas J. Rabello
Endereço: Av. Rio Branco, 128 — Loja — Rio de Janeiro — GB.

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.
(a) Adriano de Queiroz
Santos

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCR\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 3 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2575, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 566/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) Ilegível

**AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos 3.149 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
**PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.**

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa jurídica: Irmãos Glinski & Cia.
Endereço: Rua 19 de De-

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.
(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCR\$ 1,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fólha de n. 2575, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 566/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Pelo presente, subscrevemos 2.916 (Dois Mil Novecentas e Dezesseis) Ações nominativas, preferenciais, de valor de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
**PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.**

SUBSCRITOR :

Nome da Pessoa jurídica: Irmãos Glinski & Cia.

Endereço: Rua 19 de De-
anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.
Belém, 6 de março de 1968.
Claudionor Nogueira
**PP. BANCO DA AMAZÔNIA
S. A.**

SUBSCRITOR:
Nome da pessoa jurídica:
Casa Silva Ramiro Cereais Ltda.

Endereço: Rua Beneditinos, 24 — Rio de Janeiro — GB.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2576, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 567/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso Escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.
(a) PAULO DE QUEIROZ

BRAGANÇA

Vice-Presidente

(Reg. n. 625 — Dias — 20, 22 e 26.3.68).

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA C I D A

Assembléia Geral Ordinária São convidados os Acionistas a se reunirem em Ass. Geral Ordinária a se realizar dia "26" de abril de 1968 às 14 horas em seu escritório central à rua 15 de Novembro, 226, conj. 1511/12, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre.

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1967;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968;
- Assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1968.
(a) J. D. FONSECA FILHO

Diretor

(Reg. n. 622 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Assembléia Geral Ordinária Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 16 horas, em nossa sede, em Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Julgar as Contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1967;

b) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de março

de 1968.

(a) TAKASHI OZAKI

Diretor Presidente

(Reg. n. 629 — Dias — 20,

21 e 22.3.68).

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 632, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto de fevereiro de 1968, do se-

Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1968.
A DIRETORIA
(Reg. n. 633 — Dias — 20,

21 e 22.3.68).

AMAZÔNIA SANEAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ASSINCO)

Aviso — Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social, à Av. Pres. Vargas, 351 — conjunto 416, os documentos referentes ao art. 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26.9.940, correspondente ao exercício de 1957, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Outrossim, convidamos os Srs. acionistas da ASSINCO para a reunião de Assembléia Geral ordinária que será realizada no próximo dia 18 de abril, em sua sede social, às 17 horas para deliberarem sobre:

- Apreciar e aprovar as contas da Diretoria, referente ao exercício de 1967;
- Apreciar o parecer do conselho fiscal;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1968 e fixação de seus honorários.

Belém (PA), 18 de março de 1968.

(a) CÂNDIDO WILSON

ARAÚJO

Diretor-Superintendente

(Reg. n. 630 — Dia 20.3.68)

CIAPESC — COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1968.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1968, às dez horas, na sede social, à rua Manoel Barata n. 345, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das respectivas assinaturas, lançadas às fls. 1 do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte" dos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 1968, do se-

guinte teor: "CIAPESC — COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA — Edital de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas da

CIAPESC — Companhia Amapaense de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária n.º próximo dia 15 de fevereiro, às 10 horas, na sede social, à rua Manoel Barata n. 345, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem

- alteração da denominação e modificação dos estatutos sociais.
- tomar conhecimento da renúncia de Diretor e eleição do substituto.
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de janeiro de 1968 — Erasmo de Camargo Schuetzer — Diretor Superintendente. "Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. Diretor-Presidente da empresa, na forma do art. 14 dos Estatutos Sociais, convidando a mim, Alfredo Papo, para secretário. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, e passou imediatamente ao exame da Ordem do Dia. Relativamente ao item "a", esclareceu que se achava sobre a mesa a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA: Tendo a companhia se constituído inicialmente para operar no Território Federal do Amapá e, posteriormente, por alteração da escritura de constituição, transferido sua sede para esta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, onde, aliás, já adquiriu imóvel para sua instalação definitiva, não se justifica mais a denominação que fôr escolhida para a empresa. Entretanto, como ela já começa a ser conhecida pela sua sigla, quer a Diretoria propor à assembléia geral uma nova denominação, que permita a manutenção daquela sigla e ao mesmo tempo identifique desde logo a localização da companhia. A que melhor atende a essa idéia é

"CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA", que é agora submetida à consideração dos Srs. Acionistas. Aprovada a mudança de denominação, deve ser alterada a redação do art. 1º. dos Estatutos Sociais, que passará a

ser a seguinte: "Artigo 1o. — forma proposta, e transferida a sua sede, para o local indicado. Passando ao item "b" da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa a renúncia do Diretor Superintendente Erasmo de Camargo Schuetzer, uma vez que vencia já a etapa inicial de constituição da empresa, deve agora a Diretoria preocupar-se com a sua instalação e início de operação. Para tanto são necessários elementos especializados e que disponham de tempo para dedicar-se a esse trabalho. Submetido tal documento à consideração da Assembléia Geral, foi a renúncia aceita e eleito para o cargo de Diretor Superintendente o acionista Dr. Eddy Alberto Cury, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Piaui n. 1.234, 4o. andar, o qual foi imediatamente empossado. Passando-se ao item "c" da ordem do dia, foi a palavra franqueada a quem quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de fevereiro de 1968. (aa) Janos Justus, Alfredo Papo — Por Labrador S. A. — Comércio, Indústria, Agricultura e Pecuária, Alfredo Papo, Diretor Presidente, Janos Justus, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Serrelli, Fernando Paes da Silva, Marcello Pucci, Ernesto Walther Roesler, Alfredo Papo, Janos Janoshazi, Leobaldo Sorcelli, Paulo Santos, William Brigatto, Erasmo de Camargo Schuetzer.

A presente é cópia fiel da ata lançada às fls. 1|2v. do Livro de Atas das Assembléias Gerais da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA — ex-COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA. (aa) JANOS JUSTUS, Presidente ALFREDO PAPO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 14 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 14 de março de 1968.
(a) Ilegível

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
NCR\$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte cruzeiros novo.

Belém, 18 de março de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 2729|31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 613|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
(T. n. 13.694 — Reg. n. 632 — Dia 20.3.68).

VIDROS INDUSTRIAL DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade VIDROS INDUSTRIAL DO PARÁ S. A., a se reunirem na sede social, à Travessa Campos Sales n. 36 altos, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 28 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. aprovação do aumento de capital, com incorporação de

recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, de acordo com a lei n. 5.174|66 e habilitação reconhecida pela SUDAM;

2. reforma dos estatutos;

3. o que ocorrer.

Belém (PA), 19 de março de 1968.

(a) Newton Burkamäqui Barreira

Dir. Presidente

João Ruy Castelo Branco de Castro

Dir. Industrial

Jayme Barcessat

Dir. Administrativo

(Reg. n. 631 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA C I D A

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA — "CIDA" — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 14 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro 226, conj. 1511|12 — em 1a. convocação dia 2 de abril, em segunda convocação dia 7 e em terceira convocação dia 12 do mesmo mês, no mesmo local e hora, para deliberarem sobre:

a) Retificação e ratificação do valor dos imóveis incorporados para integralização do capital subscreto por Dário José Bernardes e Irene Rosas Costa Dória, quando da constituição da Sociedade em 21.01.67.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de março de 1968.

(aa) J. D. Fonseca Filho

Dir. Pres. Exercício

Dário José Bernardes

Dir. Superintendente

(Reg. n. 644 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

PRODASA — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Av. Alcindo Cacela, 4107 os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26.09.940, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 12 de Março de 1968.

João Batista Gonçalves

Presidente

(Reg. n. 641 — Dia 20-3-68)

**MERPRE — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES, S. A.**
A V I S O

Avisamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Praça da Bandeira, 28, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1967.

Belém (Pa.), 15 de Março de 1968.

MERPRE—Com. e Representações, S. A.
(a) *Jurandyr Murta Rocha*, Presidente.

(Reg. n. 634 — Dias 20, 22 e 26-3-68).

**MINDUCO S/A—MERCANTIL
E INDUSTRIAL DO COCO**
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 25 de abril de 1968, às 17,00 horas, no escritório da Empreza à Rua 13 de Maio n. 494 — Altos, a fim de:

a) Leitura da Ata da sessão anterior;
b) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", aprovação do Balanço, encerrando em 31 de dezembro de 1967, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao mesmo exercício.

Belém (Pará), 19 de março de 1968.

Mercantil e Industrial do Coco S/A — MINDUCO.

(a) *Rolf Erichsen*, Diretor,
(Reg. n. 643 — Dias 20, 21 e 22-3-68-).

**CIMAR — COMPANHIA DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS E
RODOVIÁRIAS (INDÚSTRIA
E COMÉRCIO) — EM
ORGANIZAÇÃO**

São convidados os Srs. Subscritores do Capital da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (Indústria e Comércio), em organização, para se reunirem em Assembléia Geral a ter lugar à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta Cidade, às 15 horas, do dia 27 do corrente mês, com as seguintes finalidades:

1 — Apreciação e votação do laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao capital.

2 — Constituição definitiva da Sociedade com discussão e deliberação sobre os Estatutos Sociais.

3 — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação das respectivas remunerações.

4 — Outras providências complementares que se fizerem necessárias.

Belém, 18 de março de 1968.

(aa) *VINICIUS BAHURY
OLIVEIRA; DURVAL MACHADO
DO CARVALHO* — Fundadores

(Reg. n. 636 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

**CASA DAS GELADEIRAS
E TV S. A.**
**Assembléia Geral Definitiva
de Constituição
la. CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores subscritores do capital da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., EM ORGANIZAÇÃO, para a assembléia definitiva de constituição a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 10 horas, à Rua Senador Manoel Barata, n. 343, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- conhecimento e deliberação, referentemente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social;
- Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;
- constituição definitiva da sociedade;
- eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
- fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 19 de março de 1968.
(a) *Luiza Rodrigues Vasques*
Fundadora
(Reg. n. 623 — Dias — 20, 21 e 22-3-68).

RÁDIO MARAOARA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
(CONVOCAÇÃO)

São convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se efetuará no dia 30 de março corrente, às 18 horas, na sede administrativa, à Trav. Campos Sales, ns. 206/210, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação da Proposta da Diretoria para a incorporação ao Capital da Sociedade, do saldo existente na Conta "Fundo para Aumento de Capital", resultante da Correção Monetária do Ativo Imobilizado feita no mês de janeiro p. f.undo, com base no Balanço Geral de 31 de dezembro último; e
- Alteração dos Estatutos Sociais na parte referente ao aumento do Capital.

Belém, 19 de março de 1968.

Pela Diretoria:
(a) *ARTHÉMIO SCARDINO
GUIMARÃES*

Diretor-Gerente
ALFREDO SADE

Diretor-Secretário.

(Ext. Reg. n. 638 — Dias 20, 21 e 22-3-68)

**EMPRÉSA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S. A.**
(ENASA)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas da EMPRÉSA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de março de 1968, às 10 (dez) horas, na sede social à Avenida Marechal Hermes, esquina com a Presidente Vargas, para tartar da seguinte ordem do dia:

- Apreciar a renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro;
 - Eleição do novo Diretor Administrativo e Financeiro;
 - Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - Situação patrimonial dos bens da Empreza;
 - O que ocorrer.
- Pelém, Pará, 18 de março de 1968.
(a) *Admer Burlamaqui
Freire*
Diretor-Presidente
(Reg. n. 627 — Dias — 20, 21 e 22-3-68).

**JAÚ — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.**

Ata da Reunião da Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, realizada em 14 de março de 1968.

Aos quatorze (14) dias do mês de março de mil, novecentos e sessenta e oito (1968), às oito (8) horas, na sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, presentes todos os Diretores, reuniu-se a Diretoria da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Abrindo a sessão o Presidente Sr. Clodomiro Pereira da Silva convidou para secretário o Sr. Orlando Fernandes da Silva Dourado, e declarou que o motivo da reunião era discutir e deliberar sobre a emissão de sessenta e duas mil, trezentas e setenta e duas (62.372) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, realizáveis, com os recursos provenientes dos incentivos fiscais da Lei nº 5.174/68, pelas pessoas jurídicas consideradas aptas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, constante do Boletim de Subscrição que se encontra sobre a mesa. Declarou mais, que a emissão será feita dentro do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária em 30 de junho de 1967. A seguir, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

PARECER DO CONSELHO

FISCAL: Senhores Acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Jaú — Indústria e Comércio S/A, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições, examinaram detidamente a proposta da Diretoria, para a emissão de 62.372 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, subscritas por pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição que nos foi apresentado, cuja integralização será efetuada com os recursos de incentivos fiscais. Considerando que a emissão das ações será feita dentro do Capital Autorizado da Sociedade, e como estão preenchidos todos os requisitos legais, somos de parecer que a mesma seja efetivada, Belém, Pará, 13 de março de 1968. aa) Adalberto Malcher da Silva, Antônio Virgílio Aguiar Filho e Manoel Martins Nogueira. Pondo em discussão a matéria, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão e em vista da aprovação unânime dos presentes, declarou efetivada a emissão de 62.372 ações preferenciais nominativas, devidamente subscritas. Consequentemente o capital social subscrito e integralizado fica elevado para um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros novos (NCr\$ 1.162.919,00), dividido da seguinte forma: oitocentas mil (800.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador e trezentas e sessenta e duas mil, novecentas e dezenove (362.919) ações preferenciais nominativas, todas do valor de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez lavrar a presente ata, que depois de lida e conferida foi assinada por todos os presentes, sendo encerrada a sessão às dez (10) horas. aa) Orlando Fernandes da Silva Dourado — Secretário. Clodomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 14 de março de 1968. aa) Clodomiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro e Maria de Nazaré Batista de Miranda. Belém, Pará, 14 de março de 1968.

**Orlando Fernandes da Silva
Dourado
Secretário.**

X
OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada de Orlando Fernandes da Silva Dourado. Belém, 14 de março de 1968. Em testemunho F.T.R.M. da verdade. — *Francisco Tomé da Rocha Moraes — Tabelião*

X
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 15 de março de 1968. — a) ilegível.

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 62.372 (sessenta e duas mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, no valor de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, a serem emitidas dentro do Capital Autorizado da Sociedade JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Junho de 1967, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 1.434/67, em 31-07-1967 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.081, de 03-08-1967, devendo a integralização ser feita com os recursos provenientes da Lei 5.174/66.

Nº de ordem	Subscritor	Enderêco	Ações Subseritas	Valor NC\$	Assinaturas
01	AFFONSO RITZMANN	Rua João Parolin, 47 — Curitiba, Pr.	388	388,00	Claudomiro Pereira da Silva
02	AFRICANA TECIDOS S/A.	Tv. Frutuoso Guimarães, 174 — Belém, Pa.	5.604	5.604,00	Claudomiro Pereira da Silva
03	ARTEFATOS METALÍCOS AURORA LTDA.	R. Atílio Bório, 410 — Curitiba — Pr.	379	379,00	Claudomiro Pereira da Silva
04	ALBINO VILHENA & CIA. LTDA.	R. João Alfredo, 114 — Belém, Pa.	250	250,00	Claudomiro Pereira da Silva
05	CAMILO LELIS	Av. Presidente Vargas, 290 — Belém, Pa.	2.400	2.400,00	Claudomiro Pereira da Silva
06	EMÍLIO ROMANI & CIA. S/A.	Av. Visc. de Guarapuava, 2400 — Curitiba, Pr.	3.726	3.726,00	Claudomiro Pereira da Silva
07	EICAL — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AURACARIA LTDA.	Rua Benjamim Constant, 10 — Auracaria, Pr.	1.218	1.218,00	Claudomiro Pereira da Silva
08	ERONITA GARCIA MACHADO	R. José do Patrocínio, 69 — Porto Alegre — RS.	139	139,00	BASA — Claudio Nogueira
09	EMÍLIO ROMANI & CIA. S/A.	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	7.452	7.452,00	Claudomiro Pereira da Silva
10	F. VALÉRIO & CIA.	Tv. Padre Eutíquio, 218 — Belém — Pará	335	335,00	BASA — Claudio Nogueira
11	SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.	R. Barão do Rio Branco, 129 — Curitiba, Pr.	4.333	4.333,00	Claudomiro Pereira da Silva
12	INDÚSTRIA E COMÉRCIO REIESTEN LTDA.	R. Conselheiro Laurindo, 781 — Curitiba, Pr.	1.355	1.355,00	Claudomiro Pereira da Silva
13	LOPES FILHO & CIA. LTDA.	Tv. Ocidental do Mercado, 38 — Belém, Pa.	4.013	4.012,00	Claudomiro Pereira da Silva
14	LUHM LIMITADA	Rua 15 de Novembro, 460 — Curitiba, Pr.	2.308	2.308,00	Claudomiro Pereira da Silva
15	M. L. BRANDÃO	Av. Gov. José Malcher, 502 — Belém, Pa.	400	400,00	Claudomiro Pereira da Silva
16	M. ALVES DE SOUZA	Av. Gen. Deodoro, 283 — Belém, Pa.	883	883,00	Claudomiro Pereira da Silva
17	MÁQUINA BRASÍLIA LTDA.	Av. Gov. Roberto Silveira, 84 — Apucarana, Pr.	1.894	1.894,00	Claudomiro Pereira da Silva
18	PANIFICADORA UMA-RIZAL LTDA.	Tv. 14 de Março, 1075 — Belém — Pará	648	648,00	Claudomiro Pereira da Silva
19	ROMANI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	2.461	2.461,00	Claudomiro Pereira da Silva
20	ROMANI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	2.461	2.461,00	Claudomiro Pereira da Silva
21	SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.	Rua Barão do Rio Branco, 129 — Curitiba, Pr.	8.666	8.666,00	Claudomiro Pereira da Silva
22	SAVANA VEÍCULOS S/A.	Rua Marechal Floriano Peixoto, 5000 — Curitiba, Pr.	2.950	2.950,00	Claudomiro Pereira da Silva
23	STEINER & CIA. LTDA.	Rua 15 de Novembro, 288 — Belém, Pa.	3.009	3.009,00	Claudomiro Pereira da Silva
24	SOFORMAT S/A. — SOCIEDADE FORNECEDORA DE MATERIAIS	Rua Comendador Araújo, 194 — Curitiba, Pr.	1.456	1.456,00	Claudomiro Pereira da Silva
25	DICOPAR — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COSMÉTICOS DO PARANÁ S/A.	Rua Gottlieb Müller, 79 — Curitiba — Paraná	1.833	1.838,00	Claudomiro Pereira da Silva
26	TUCCIMAR CEREAIS LTDA.	Av. Curitiba, 413 — Apucarana — Pr.	1.757	1.757,00	Claudomiro Pereira da Silva
			62.372	NC\$ 62.372,00	

Belém, Pará, 13 de março de 1968.

Orlando Fernandes da Silva
Dourado

Claudomiro Pereira da Silva
José Nóbrega Ribeiro

Luis Silva

Maria de Nazaré Batista
de Miranda

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS — Reconheço como verdadeiras as firmas retro assinaladas de Claudomiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, José da Nóbrega Ribeiro, Luis Silva e Maria de

Nazaré Batista de Miranda. Belém, 14 de março de 1968. Em testemunho F.T.R.M. da verdade. — Francisco Tomé da Rocha Moraes — Tabelião.

X
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata é Boletim de Subscrição em 5

vias foram apresentados no dia 15 de março de 1968 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 2720/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 610/

68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de março de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.
(Ext. Reg. 626 — Dia 20-3-68)

INDÚSTRIA DE PESCA DO ATLÂNTICO NORTE S/A:

— IPANOR —
Assembléia Preliminar
de Constituição
E D I T A L
1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente, os senhores subscritores do Capital social da sociedade INDÚSTRIA DE PESCA DO ATLÂNTICO NORTE S/A., em organização, para a Assembléia Geral, preliminar de constituição, a realizar-se no dia 25 de março de 1968, às 18,30 horas, à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 704, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem o que segue:

- a) Constituição de Sociedade;
- b) Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- d) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1968.
(a.) Carlos Alberto Fernandes Organizador

(Ext. Reg. n. 609 — Dias 19, 20 e 21-3-68)

RÁDIO MARAJOARA S.A.
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Convidam-se os srs. Acionistas da Rádio Marajoara S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente, às 17 (dezessete) horas, na Sede Administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta Cidade, a fim de:

1 — Aprovar o Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1967;

2 — Eleger o Conselho Fiscal para o Exercício de 1968/1969 (Art. 15);

3 — Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal; e

4 — Deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1968.

a) ARTHÉMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 639 — Dias 20, 21 e 22-3-68)

MARCOSA S/A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA da reunião da Diretoria de MARCOSA S/A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, realizada no dia treze de Fevereiro de 1968.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede de nossa Filial em Fortaleza, reuniram-se por convocação, do Diretor-Presidente Sr. Mário Silvestre os Diretores abaixo assinados. Havendo assim, número legal, o Diretor-Presidente comunicou aos seus companheiros de Diretoria que con-

vocava a presente reunião para propor a transformação do escritório da firma existente em Recife à Rua Siqueira Campos n. 279 — Conjunto 205, em Filial, à qual seria atribuído um capital de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos). Esta proposta foi objeto de discussão por parte dos Diretores presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Fortaleza, 13 de fevereiro de 1968.

a) MÁRIO SILVESTRE — Diretor-Presidente.

a) LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN — Diretor 1o. Vice-Presidente.

a) CARLOS TURJANO MEIRA MARTIN — Diretor 2o. Vice-Presidente.

o) JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA — Diretor.

Confere com o original.
Belém, 14 de Março de 1968.

MÁRIO SILVESTRE — Diretor-Presidente —

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Mário Silvestre.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 9 de março de 1968.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião-Substituto

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 14 de março de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 2628, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 589/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de março de 1968.

O Diretor: OSCAR FACTOLA.

(Ext. Reg. n. 603 — Dia: 16, 19 e 20-3-68).

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÊUTICA DA AMA-
ZÔNIA S/A.

"IBIFAM"
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— 1a. Convocação —

Convidamos os senhores acionistas da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A., "IBIFAM", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de março corrente, às 10,30 horas, na sede

social à Rua O' de Almeida, 382, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma dos estatutos sociais.

b) — Ratificação do aumento do capital suscrito, autorizado e aprovado pela Diretoria, em sessões de março em curso, com apoio nos estatutos e na Lei n. 4728/65;

c) — O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1968.

Por Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. — "IBIFAM"

ELIAS GATASSE KALUME
— Dir. Presidente —

(T. n. 13.685 — Reg. n. 607 — Dia: 16, 19 e 20-3-68).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S/A.

Acham-se à disposição dos Acionistas, no escritório Central à Av. Bernardo Sayão n. 32, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, referente ao exercício de 1967.

Belém, 29 de Fevereiro de 1968.

— A Diretoria —

(Ext. Reg. n. 604 — Dia: 16, 19 e 20-3-68).

CORAMA, FERRAGENS S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, sita à Praça Magalhães 333, durante as horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1967.

(a) Ocyr de Jesus Moraes

Proença

Presidente

(Reg. n. 562 — Dias 19 e 20-3-68).

COMPANHIA INDUSTRIAL E
AGRO-PASTORIL VALD DO
CAMPO ALEGRE
CONVOCAÇÃO DE ASSEM-
BLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1967;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os

documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 5 de março de 1968.

(a) Eduardo Cefestino Rodrigues

Diretor

(T. n. 13688 — Reg. n. 612 —

Dias — 19, 20 e 21-3-68).

DIAS PAES REPRESENTA-
ÇÕES LIMITADA

A V I S O

A COMPANHIA DE NA-
VEGAÇÃO LLOYD BRASI-
LEIRO, avisa a quem interessa possa que a firma Companhia Paraense de Máquinas,

por seu Despachante J. M. Archer da Silva, com seu es-
critório à Trav. Padre Euti-
quio n. 38 — lo. andar s/5,

comunicou te-se extraviado e
conhecimento original n. 23

de São Luiz|Belém, cobrindo seis (6) Esteiras p/tractor

HD-21 — HD-16 — HDII,
sem marcas, pesando 3.300

quilos, no valor de
NCR\$ 200,00 (Duzentos Cru-
zeiros Novos), embarcados

por Comercial e Construtora
Bandeirante S. A., e consigna-
dos a firma Cia. Paraense de

Máquinas, transportados pelo
vapôr "CIDADE DE BELÉM"

vgm, 67-ida., entrado, neste
porto em 20.11.67. Se

nenhuma reclamação for apre-
sentada dentro do prazo do

§ 1o. do art. 9o. do Decreto
n. 19.473, de 1930, com as

modificações determinadas pe-
lo Decreto n. 19.754 de 18 de
março de 1931, será a carga

entregue aos seus consigna-
tórios, independente do origi-
nal.

Agência de Belém, 19 de
março de 1968.

Dias Paes Representações

Limitada — Agentes

(Reg. n. 645 — Dias — 20,

21 e 22-3-68).

INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos
senhores acionistas desta Em-
presa, na sua sede social, em
Tomé-Açu, neste Estado, to-

dos os documentos a que se
refere o Decreto-Lei n. 2627,
de 1940, art. 99.

Belém (PA), 19 de març-

de 1968.

(a) TAKASHI OZAKI

Diretor-Presidente

(Reg. n. 628 — Dias — 20,

21 e 22-3-68).

FAZENDAS UBERABA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDAS UBERABA S. A., para reunirem-se em sua sede social na Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Município de Soure, às 16 horas, do dia 25 de março corrente, para deliberarem sobre:

- Aprovar as contas do exercício de 1967;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1967;
- Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1968/69;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Soure, 12 de março de 1968
 (a) *Heraclito Almeida Cavalcante*
 Presidente
 (Reg. n. 593 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

FÔRCA E LUZ DO PARÁ S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Empreesa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1967.

Belém, 14 de março de 1968
 A DIRETORIA
 (Reg. n. 594 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

FAZENDA PARAGUASSU S/A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 21 de março de 1968, às 14.00 horas, em nossa sede à Av. Presidente Vargas nº 351, 9º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, Balanço e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1968, fixando seus honorários e sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.

São também avisados os senhores acionistas de que à disposição deles se acham nos escritórios da Sociedade os docu-

mentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-09-40.

Belém, 12 de março de 1968.
Guilherme Gmachl
 Diretor-Gerente.

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura de Guilherme Gmachl. Belém, 13 de março de 1968. Em testemunho H.P. da verdade. — *Hermano Pinheiro* — Tabelião.
 (T. n. 13.672 — Reg. n. 587 — Dias 16, 19 e 20-3-68)

CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"

C. G.C. nº 04394085
 Comunicamo aos Acionistas
 Por os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém, 19 de março de 1968.
 (1) *Benjamim Marques*
 Diretor-Presidente
 (a) *Tan Hoan Joe*
 Diretor-Superintendente.
 (Ext. — Dias 19, 20 e 21-3-68)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas deste Banco, em nossa Sede Social sita à Avenida Presidente Vargas número 275, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1967.

Belém (Pa.), 13 de março de 1968.

Fernando Calves Moreira
 —Presidente—

Fulton Rubélia Arnacarú de Paula
 —Diretor—

Janin Barriga Aymoré
 —Diretor—

(G. Reg. n. 4.127 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
 De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27-4-1963, faço público que reabrem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Maria de Lourdes Braga da Silva e Therezinha Martins da Fonseca, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito Miguel Lisboa Cohen, Neide Pereira Teixeira, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de março de 1968.
 (as) *José Francisco de Lima Filho*, 1º Secretário

(T. n. 13.689 — Reg. n. 613 — Dias 19, 20, 21, 22 e 23-3-68)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à avenida Assis de Vasconcelos, número 323 nesta cidade, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 6 de março de 1968.
 A DIRETORIA
 (Reg. n. 553 — Dias — 19 e 20.3.68).

FAZENDAS UBERABA S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Fazendas Uberaba S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Camburupy Ilha de Marajó, Município de Soure, às 16 horas do dia 22 de março corrente para deliberarem sobre:

- Alteração do Estatuto Social;
- O que o correr.

Belém, 12 de março de 1968.
 (a) *Heraclito Almeida Cavalcante*
 Presidente
 (Reg. n. 591 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

FAZENDAS UBERABA S. A.
A V I S O

Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Município de Soure, os documentos referentes ao art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas normais de expediente.

Soure, 10 de março de 1968.
 (a) *Heraclito Almeida Cavalcante*
 Presidente
 (Reg. n. 592 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

2a. **CONVOCAÇÃO**
 De conformidade com o artigo 55º dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 23 de março do corrente ano, às 19 horas, na nossa sede Comercial, à rua Gaspar Viana, n. 180 com o fim de:

a) leitura do relatório da Diretoria;

b) leitura do parecer do Conselho Fiscal;

c) exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1967;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Belém-Pará, 11 de março de 1968.

(a) *José Lobato Boulhosa*, Presidente

(Reg. n. 640 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

INTERCONTINENTAL S.A. CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS)

Assembléia Geral Ordinária
 1a. Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da INTERCONTINENTAL S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCRÉDITOS), — convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 10 do mês de abril de 1968, às 9.30 horas na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, 3º andar, sala 303-A, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Exame discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado a 31-12-1967, compreendendo o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando os honorários para seus membros efetivos; e

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 19 de abril de 1968.

(a) *Ladislau de Almeida Moreira*, Diretor.

(Reg. n. 642 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

HÓTEIS DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas de HÓTEIS DO PARÁ S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária — na sede desta sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às 10 horas do dia 18 de abril p. f., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1967;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; e

c) Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.

AVISO — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 — de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1968.

(a) *José Tjurs*, Diretor-Presidente

(Reg. n. 621 — Dias 20, 21 e 22-3-68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

NUM. 5.711

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECCIONAL DO PARÁ

Chefe da Secretaria:

Dr. Loris Rocha Ferreira.
BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 33

Expediente do dia 07.03.68

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 592

Impetrante: Manoel da Paixão Ribeiro, Olegário Ferreira Batalha e Josué Bezerra Cavalcante — (Advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrado: Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Preparados à Conclusão. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 638

Impetrante: Luiz Notargiocomo — (Advogado Dr. Thales Araújo).

Impetrado: Companhia de Docas do Pará.

Despacho: Preparados à Conclusão. — Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 591

Impetrante: Raimundo Gomes de Oliveira — (Advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrado: Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Preparados à Conclusão. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Restauração de Autos de Arão Penal que a Justiça Pública move contra os Réus: Iram de Jesus Loureiro, Francisco Acioley Meireles, Antônio de Lima Vale, José Carvalho de Miranda, Alírio Seabra Tokias, José Maria Pajon, Lauro Carlos da Silva e Antônio Marques.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador Regional da República. Belém, 07.03.68. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Nos Autos de Internamento.

JUSTIÇA FEDERAL

em Hospital de Vitoria Chuiquia Abdenor, requerido por Willibald Quintanilha Bibas.

Processo n. 619

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória passada por determinação do doutor Juiz Federal Substituto, seção Judiciária do Estado do Piauí, movida pela Justiça Pública, contra o réu Waldo Moraes da Costa e outros.

Despacho: A. Concursos. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Citatória passada por determinação do doutor Juiz Federal Substituto Seção Judiciária do Estado do Piauí, movida pela Justiça Pública, contra o Réu e outros.

Despacho: A. Concursos. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Do pedido de Licença para tratamento de saúde da presa Ademira Carneiro Maia.

Processo n. 622

Despacho: Oficie-se ao Sr. Delegado Federal de Feude da 3a. Região solicitando-lhe conceder alta à acusada, a fim de a mesma retornar ao Presídio "São José" escoltado pelo policial que lhe está exercendo vigília.

Comunique-se ao Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, ao sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal e ao sr. Diretor do Presídio "São José" a adição das providências acima determinadas. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 703

Autor: União Federal — (Advogado Dr. Moacir Bernardino Dias).

Réu: Estanislau Façanha Filho.

Despacho: Oficie-se ao sr. Dr.

Procurador da Fazenda Nacional requisitando o processo Administrativo n. 283/67, mencionado na certidão de dívida que instrui a inicial (Lei n. 94, de 16.9.47. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 359

Autor: Fazenda Nacional

Réu: J.F. Siqueira.

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República sobre a legalidade da representação judicial da Fazenda Nacional pelo Dr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho, face ao disposto no parágrafo único do art. 126 da Constituição Federal de 1946,

agora repetido no § 2º do art. 138 da Constituição Federal de 1967, bem como acerca da legitimidade das certidões de dívidas inscritas no livro da 2a. Delegacia Regional de Trabalho, que instrue a inicial ajuizada sómente no dia 27.2.67, à vista do critério mandado adotar pelo art. 22 do Decreto-Lei n. 147, de 3.2.67. Belém,

07.03.68. a) Aristides Medeiros

— Juiz Federal em exercício.

CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 531

Autor: A Justiça Pública —

(Advogado Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réu: José Guilherme Cândido de Souza.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de março corrente, às 10 horas. Intime-se. Belém, 07.03.68. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

ACÃO PENAL

Processo n. 41

Autor: A Justiça Pública —

(Advogado Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réus: Manoel Silva, José Orlando da Silva Pereira e Adelino da Costa Martins.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de março corrente às 10 horas. Intime-se. Belém, 07.03.68. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 703

Autor: União Federal — (Advogado Dr. Moacir Bernardino

Dias).

Réu: Estanislau Façanha Filho.

Despacho: Oficie-se ao sr. Dr.

Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

CRIME DE PECULATO

Autor: A Justiça Pública — (Advogado Dr. Moacir Bernardino Dias).

Réu: Humberto Glíérico Ramos, Miguel Neto Donza, João Meio e Silva e Antônio Pereira da Silva.

Despacho: Designo a audiência do dia 25 de março corrente, às 10 horas, para tomada de depoimento das testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Belém, 07.03.68. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

(G. Reg. n. 3.822)

Editorial de Hasta Pública Com o Frazo de 30 Dias

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos que lerem o presente Editorial, ou dele tiverem conhecimento, passado nos autos de EXECUTIVO FISCAL que o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) move contra CERÂMICA MARAJO SA (Proc. nº 453), que no dia 15 de abril próximo, às 11.00 horas, na sede desta Seção Judiciária, irão a público preceção de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados à empresa executada e que se encontram depositados no estabelecimento, na localidade de São MAMARO, vizinha a de MAPRTUBA, na EFB: a) Prédio Principal, medindo 171 metros de largura, com área coberta de 6.327m², cobertura de telhas de barro, sob vigamento de madeira de lei anoiada em vigaamento de madeira, sobre colunas de alvenaria, piso semi-concreto com sacos de fios, avaliado em NCR\$ 10.000,00;

b) Prédio auxiliar utilizado como depósito, ocupando uma área de 1.880 m², coberto com telhas de barro de 1a. qualidade, construído em madeira de lei, avaliado em NCR\$ 5.000,00;

c) Prédio onde está instalado o escritório, almoxarifado e com tinta para operários, ocupando

uma área coberta de 297m², cobertura de telhas de barro de 1a. qualidade, construção em alvenaria, piso de cimento, avaliado em NCr\$ 2.000,00; d) Prédio utilizado pelas seções de carpintaria civil e naval, ocupando uma área coberta de 216 m², com telhas de barro de 1a. qualidade, piso de chão batido, colunas de sustentação e vigamento em madeira de lei, avaliado em NCr\$ 200,00; f) Uma vila operária composta de: 2 casas cobertas de telhas, assalhadas, forradas de madeira, avaliadas em NCr\$ 500,00 (NCr\$ 250,00 cada uma); 7 (sete) casas cobertas de telhas, paredes de enchimento, piso de chão, avaliada cada uma em NCr\$ 70,00; 2 (duas) casas cobertas de telhas, paredes de enchimento assoalhadas, avaliadas cada uma em NCr\$ 80,00; 6 (seis) casas de alvenaria, cobertas de telhas, piso de cimento, avaliadas cada uma em NCr\$ 150,00. INSTALAÇÕES: a) Um Forno marca "HOFFMAN" de funcionamento contínuo, medindo 63 mts. de comprimento por 13 ditos de largura, construído em tijolos refratários, tipo mágico, equipado com válvulas controladoras de calor, possuindo 16 câmaras crematórias, com capacidade de 110.000 peças num ciclo de 10 dias, avaliado em NCr\$ 150.000,00; b) Um forno intermitente em fase final de construção, construído em tijolos refratários, tipo mágico, equipado com 8 bocas de fogo, avaliado em NCr\$ 50.000,00. EQUIPAMENTOS: a) Uma máquina misturadora de argila, marca "TEMIL", modelo 56/250, série 070-62, tipo 3936 (ou marca "MORANGO") avaliada em NCr\$ 1.000,00; b) Um motor marca "MODAG", fabricação alemã, de 60/70 HP, avaliado em NCr\$ 2.500,00; c) Uma "MARMOMBA" (máquina de fabricar tijolos), marca "MORANGO" M.V.P.2, série "D", com transmissão completa (ou marca "MORANDO"), fabricação nacional, avaliada em NCr\$..... 15.000,00; d) Uma esteira elevadora de argila, em madeira (sem referência), avaliada em NCr\$ 1.000,00; e) Uma esteira elevadora de argila, em ferro (sem referência), avaliada em NCr\$ 1.500,00; f) Uma Maromba (máquina de fabricar tijolos), marca "FOM FOSSANO", "TATIA", com polia, (sem referência) (ou marca BONGIANO), fabricação italiana, marca 12M, equipada com bomba de vácuo, funcionamento automático, avaliada em NCr\$ 15.000,00.

Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer ao local de realização da hasta pública, no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao DEPOSITARIO AVALIADOR-LEILOEIRO, desse Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes em Jornal de grande circulação sendo que a última no dia da Hasta Pública. Dado e passado nesta Cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Do que eu, (Walmir Bandeira) Auxiliar Judiciário, o datilógrafo: E eu, (Loris Pereira), Chefe da Secretaria, o subscrevi e assinei, por ordem do MM. Doutor Juiz.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
Juiz Federal em exercício
(— G. — Reg. n. 4252)

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
PORTO DE MEDEIROS
EXMO. SR. DR. ARISTIDES CHEFE DA SECRETARIA
DR. LORIS ROCHA PEREIRA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL No. 40
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/68
MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 652
Impetrante: — ARNALDO DE SOUZA ARAUJO (Dr. MÁRIO DE AZEVEDO NOGUEIRA).
Impetrado: — EX-DIRETOR DO ANTIGO SNAPP
Despacho: — Vista ao Dr. Procurador Regional da República, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 653
Impetrante: — RAIMUNDO DA MOTTA BRAGA (Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA).
Impetrado: — EX-DIRETOR DO ANTIGO SNAPP
Despacho: — Vista ao Procurador Regional da República, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

NA PETIÇÃO DO RAIMUNDO NUNES DA ROCHA POR INTERMÉDIO SEU ADVOGADO, DR. ARTEMIS LESTER DA SILVA NOS AUTOS DA JUSTIFICAÇÃO A QUE A PARTIR SE REFERE JUNTADA MESMA AOS REFERIDOS AUTOS

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 708
Justificante: — Raimundo Nunes da Rocha (Dr. Edson Couto).

Justificada: — Rêde Ferroviária Federal S.A. (Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Despacho: — Junte-se a procura apresentada pelo promotor da Justificada. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DA PRISÃO DE ROQUE BARBALHA, DA LUZ, SOTERO CERQUEIRA DA LUZ, RAIMUNDO NETO BARBOSA E THIAGO SILVA.

Processo n. 718
Despacho: — Vista ao Ministério Público, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 453
Exequente: — INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) (Dr. Arthur de Queiroz Ferreira).
Exequitado: — CERÂMICA MARAJO' S.A. (Dr. Raimundo Cavaleiro de Macêdo).
Despacho: — I — Pode quem-se editar edital de venda em hasta pública, com o prazo de 20 dias referente aos bens efetivamente avaliados, cujo valor total é suficiente para pagamento do "quantum" da condenação.

II — Designo o dia 15 de abril vindouro, às 11 horas, para ser levado a efeito a respectiva praça.

III — Remetam-se à Procuradoria Federal cópias autênticas das peças de fls. 6 a 8 e 23 a 28, bem como do presente despacho, a fim de ser instaurado o competente inquérito policial

para apuração de responsabilidades pelo desaparecimento dos bens penhorados a que aludem as alíneas "e" e "f" das benfeitorias e edificações.

IV — Intime-se, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

NOS AUTOS DE COMUNICAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DE ELIZABETH BASTOS DE PAIVA.

Processo n. 719
Despacho: — Vista ao Ministério Público, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO (PROC. N. 470), que move contra a VIAÇÃO AÉREA S. PAULO S.A. — VASP

Exequente: — BANCO DO BRASIL S.A. (Dr. José Inaldo Silva Monteiro)
Executado: — TADAO NODA.
Despacho: — Certifique-se se o Edital foi afixado na sede do Juizo, juntando-se aos autos o exemplar referente à terceira publicação na imprensa. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

ACÃO EXECUTIVA

Processo n. 226
Exequente: — BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (Dr. Evandro Diniz Soares)
Executado: — HÉLIO AGRIPO FONSECA E OUTROS
Despacho: — Vista ao Dr. Procurador Regional da República, Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 350
Impetrante: — Edmar Perreira de Souza e Jesus da Silva Lima (Dr. Amassi Carvera Palmeira).
Impetrado: — Diretor do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.
Despacho: — Contados e reparados. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 708
Justificante: — Raimundo Nunes da Rocha (Dr. Edson Couto).

Justificada: — Rêde Ferroviária Federal S.A. (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: — Junte-se a procura apresentada pelo promotor da Justificada. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA OS RÉUS FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E ANTÔNIO SERRA.

Processo n. 192
Despacho: — A pela Secretaria da Justiça Federal, concluiu. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

AÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 70
Autor: — The London Assurance (Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Réu: — Empresa de Navegação Aquidabán Ltda. (Dr. Laércio Dias Franco).

Despacho: — Remetetur-se os autos à Secretaria da Justiça Federal, vindo-me conclusos bem como do presente despacho, a fim de ser instaurado o competente inquérito policial

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Processo n. 710
Autor: — The London Assurance (Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réu: — F. Vasconcelo (Dr. Laércio Dias Franco).

Despacho: — Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República, na condição de fiscal da Lei. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO (PROC. N. 470), que move contra a VIAÇÃO AÉREA S. PAULO S.A. — VASP

Exequente: — BANCO DO BRASIL S.A. (Dr. José Inaldo Silva Monteiro)
Executado: — TADAO NODA.
Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

PETIÇÃO INICIAL DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO IMPETRADO POR CARLOS GOMES SÉRGIO;

Despacho: — Apresentado hoje, em minha residência. A Solicite-se à autoridade apontada como coatora a prestação de urgentes informações. Belém, 10-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Na Petição da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — nos autos da ação de anulação de ato (Processo n. 527), que move contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), requer a desistência da referida ação.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Na Petição da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — nos autos da ação de anulação de ato (Processo n. 528), que move contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), requer a desistência da referida ação.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 585
Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
Exequitado: — CERÂMICA MARAJO' S.A. Despacho:

Vistos, etc.

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de advogado legalmente habilitado, ajuizou o presente Executivo Fiscal contra CERÂMICA MARAJO' S.A., empresa estabelecida neste Estado para cobrança de valor correspondente à contribuições previdenciárias não recolhidas nas épocas próprias, conforme discriminativo constante de certidão juntada à inicial.

Citada para pagar incontinenti a quantia devida e demais despesas, deixou a Execução de satisfação à obrigação, pelo que foram penhorados bens de sua propriedade, sendo os mesmos depositados em mãos de seu Diretor-Presidente, aceitando o encargo de bem e fielmente cumprir os inerentes deveres,

DIARIO DA JUSTIÇA

Licando ainda ciente do prazo para oferecimento de embargos a penhora.

Esgotado o lapso de tempo para apresentação de defesa, sem que a Executada exercesse esse seu direito, vieram os autos conclusos na forma da lei.

E o relatório. Diz o Decreto-lei n. 960, de 17-12-38, em seu art. 19, inciso IV, que o juiz deverá condecorar o mérito da causa se o demandado fôr revel ou à defesa tiver sido apresentada fora do prazo.

In casu, trata-se de revelia, conforme os precisos termos do art. 34 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente "ex-vi" do estatuído no art. 76 do mencionado Decreto-Lei n. 960/38. Destarte, a presente ação deve ser julgada imediatamente, no estado em que se encontram os autos, o que ora se passa a fazer.

A obrigatoriedade do recolhimento de valor das contribuições previdenciárias, por parte das empresas sujeitas ao regime do seguro social, é estabelecida pelo art. 50, combinado com o disposto no art. 79, tudo da Lei n. 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e seu quantum disciplinado no art. 69 do aludido diploma legal, atualmente com a redação que lhe deu o art. 18 do Decreto-Lei n. 66, de 21-11-66. Como ônus do empregador, a falta ou irregularidade em tal recolhimento acarreta para o devedor as consequências previstas no art. 82 da Lei n. 3.807/60, agora com a alteração introduzida pelo art. 23 do Decreto-Lei n. 66/66, bem como as de caráter geral reguladas por outras disposições legais.

A total ausência de defesa bem diz do reconhecimento quanto ao dever de pagamento da dívida que foi imputado à Executada, pois nem teria ilidir a presunção legal da certeza e liquidez de que goza a certidão juntada à inicial.

Assim, Considerando que as partes são legítimas, embora revel a Executada;

Considerando que a inicial está instruída com título de dívida líquida e certa;

Considerando que a Executada teve conhecimento da ação proposta, mas nada respondeu contra a pretensão do Exequente, aceitando impassível como verdadeiro o fato a si atribuído (art. 209 do CPC);

Considerando ser obrigação legal o recolhimento do valor de contribuições previdenciárias; e

Considerando, finalmente, o que mais dos autos consta,

JULGO PROCEDENTE, a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, sem prejuízo de outras garantias no caso de insuficiência ou desaparecimento dos bens, e condono a Executada ao pagamento do pedido inicial, devidamente corrigido e atualizado (art. 70. e parágrafos da Lei n. 4.357, de 16-7-64, e art. 15 da Lei n. 4.862, de 29-11-65), multa, juros de mora de 1 por cento ao mês, custas processuais, honorários de advogado arbitrados na proporção de 10 por cento (art. 64 do CPC), e percentagem de serventuários da Justiça, fixada em 8 por cento (parágrafo 30.

do art. 60, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12-1-51, com a redação determinada pelo Decreto n. 37.312, de 29-5-55); tudo com fundamento no que estatui o artigo 60. da Lei n. 4.155, de 28-11-62, calculadas tais percentagens sobre o montante de débito a ser liquidado em favor do Exequente, mediante cálculo do Contador.

P.R.I.

Belém, 08-03-68.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal em exercício
(G. — Reg. n. 3894)

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

**EXMO. SR. DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
CHEFE DA SECRETARIA
DR. LORIS ROCHA PEREIRA
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 41**

Expediente do dia 15-03-68

Na petição da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SU DAM, nos autos civéis da ação executiva movida contra o sr. RAIMUNDO CALANDRINI DE AZEVEDO, que se processa no Cartório do 1º Ofício.

Despacho: — N.A. Remeta-se o processo à Secretaria da Justiça Federal, vindo anexo, conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição ADELINO BASTOS, impetrava "HABEAS CORPUS" preventivo em favor de ARMANDO VALENTE DO COUTO, contra o Departamento Policial Federal e pelo próprio Chefe do Departamento de Segurança Pública.

Despacho: — A. Solicite-se da autoridade apontada como coautora a prestação de urgente informação, remetendo-se-lhe a segunda via do pedido. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição de MARIA BELENTINA BARRAL DA LUZ, impetrava "HABEAS CORPUS" em favor de seus filhos ROQUE BARRAL CERQUEIRA DA LUZ E SOTERO CERQUEIRA DA LUZ e também para RAIMUNDO NETO BARBOSA E THIAGO SILVA, que estão presos no Presídio São José, por determinação da Polícia Federal.

Despacho: — A. Solicite-se

da autoridade apontada como coautora a prestação de urgente informação, remetendo-se-lhe a segunda via do pedido. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício. Ofício n. 163-68, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, acusando o recebimento do Of. n. 149, de 6 do corrente, desse Juizado, onde solicita informações referente ao Mandado de Segurança impetrado por Jacy Farias de Castro e Silva.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
**EXMO. SR. DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
CHEFE DA SECRETARIA
DR. LORIS ROCHA PEREIRA
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL No. 42**

Expediente do Dia 15-03-68
HABEAS CORPUS

Processo n. 724

Impetrante: — Maria Benedicta Barral da Luz
Paciente: — Roque Barral Cerqueira da Luz, Sotero Cerqueira da Luz, Raimundo Neto Barbosa e Thiago Silva.

Despacho: — Apensem-se aos presentes autos os de comunicação da prisão em flagrante, dando-se em seguida vista ao Ministério Pùblico. Belém, 15-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

HABEAS CORPUS

Processo n. 727

Impetrante: — Dr. Alarico Barata.

Paciente: — Albano Augusto Alves Monteiro

Despacho: — Solicite-se da autoridade apontada como coautora a prestação de urgentes informações, remetendo-se-lhes a segunda via da inicial. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Processo n. 725

Impetrante: — Adelino Bastos

Paciente: — Armando Valente do Couto

Despacho: — Vistas ao Ministério Pùblico. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

HABEAS CORPUS

Processo n. 706

Impetrante: — Dr. Alarico Barata.

Paciente: — Pedro Augusto Ferreira do Nascimento

Despacho: — Remetam-se os autos à censura do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 302

Concurso C-23

Homologa o resultado geral do concurso para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o doutor Rider Nogueira de Brito apresentou o Relatório das atividades da Comissão de Concurso de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-23);

Considerando que foram aprovados, em Santarém, os seguintes candidatos devidamente classificados: 1º lugar — Euler Amaral de Souza, média 84,5; 2º lugar — João Souza de Brito, média 80,5; 3º lugar Raimundo Aurélio Piamentel Lourido, média 79,5; 4º lugar — Lídia de Almeida Ta-

vares, média 78,2; 5º lugar — Luiz Alberto Valente Monteiro, média 73,6; 6º lugar — Benedito Franklin Rodrigues, média 65,6;

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unicamente, aprovar o referido relatório e homologar os resultados do Concurso C-23 para provimento em cargos isolados de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, realizado na cidade de Santarém.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de fevereiro de 1968.

Aloysio da Costa Chaves

— Presidente —

José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente —

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Togado —

Oscar Nogueira Barra

Juiz Empregado —

Antônio Barbosa Ferreira

Vidigal —

Juiz Empregador —

(Reg. n. 4249 — Dia 20.3.68.)

**3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM.**

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ-666/67 e anexo

Reclamante-requetendo: Manoel de Jesus Silva.

Reclamada-requerente: Empresa de Publicidade "Folha do Norte".

Pelo presente edital, notifico o senhor Manoel de Jesus Silva, reclamante-requerido no Processo n. 3a. JCJ-606/67 e anexo, em que é reclamada-requerente, Empresa de Publicidade Folha do Norte, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa Campos Sales, 370, às quatorze (14:00) horas, do dia vinte cinco (25) de abril de mil novecentos e sessenta e oito, a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1968.

(a) Carmen Moura Chagas
Chefe de Secretaria
(Reg. n. 4363 — Dia 20.3.68).

PROTESTO DE LETRAS

Fago saber por este edital à Distribuidora de Livros Paraense Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — lo. andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros Novos (NCr\$ 255,00), vencida em 10.2.68, por Vv. Ss., emitida, a favor do Sr. Aparecido Albergoni e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar e razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de março de 1968.
(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr., Oficial Subst. do Protesto de Letras — lo. Ofício.

(T. n. 13.692 Reg. n. 624 — Dia 20.3.68)

**COMARCA DE MUANÁ
EDITAL DE PRAÇA**

Prazo de 30 dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da Comarca de Muaná — Estado do Pará.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL — COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ — BRASIL

E D I T A L

O MM. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 2a. Vara Penal, desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber aos que este lêrem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Doutor Joaquim Promotor Público desta Capital, foi denunciado Claudiomar Santos Leite, paraense, solteiro, estudante, com 21 anos de idade, filho de Raimundo Leite Soberinho e de Raimunda dos Santos Leite, residente à Travessa de Breves, n. 240, como inciso no artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, em o dia (2) dois de maio do corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, nos mencionados autos de crime, que lhe move a Justiça Pública. O que cumprira na forma e sob as penas da Lei.

Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Eu, (assinatura ilegível), Escrivão.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, rep. p. exp. da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 4365 —)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital n. 49/68 — Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo mencionados;

Bento da Silva Pena, inscrito sob o n. 3.296, lotado na 13a. Seção;

Carlos Monteiro da Silva, inscrito sob o n. 18.111, lotado na 70a. Seção;

Maria de Nazaré Couto de Magalhães, inscrito sob o n. 1.857, lotada na 1a. Seção;

Marinaldo José Reinaldo

Damasceno, inscrito sob o n. 44.152, lotado na 28a. Seção;

Maria Selma Silva de Oliveira, inscrita sob o n. 43.060, lotada na 76a. Seção;

Laercio Pamplona Barros, inscrito sob o n. 29.519, lotado na 75a. Seção;

Rui Damasceno, inscrito sob o n. 28.080, lotado na 86a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito. (1968).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

**(a) ADALBERTO CHAVES
DE CARVALHO**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 4.247 — Dia — 19.3.68).

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA — BELÉM-PARA

Editorial de 2a. Vias

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará faço público, a quem interessar possa, que requeiram 2a. via os seguintes eleitores: Bernardo Bentes Domingues Martins, João Silveira Martins, Alice Conceição Ferreira Vidigal, Heskeith Paulo de Castro, Ana Maria Silva de Carvalho, Gêrgorio do Nascimento, Antônio Barbosa da Gama, Francellina Esther dos Santos, Oder Silva Azevedo, Osvaldo Cruz Braga e Francisco Chaves da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) OLYNTHO TOSCANO
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 4.366 — Dia — 20.3.68).

Editorial de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona de Belém, os seguintes eleitores: Carlos Alberto Lima de Miranda e Geraldo de Oliveira Lins. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) OLYNTHO TOSCANO
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 4.367 — Dia — 20.3.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

NUM. 1.513

ACÓRDÃO N° 6.606

(Processo n. 13 395)

Requerente: — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 806, de 14.08.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de JOÃO CARDOSO, no cargo de Clorador, nível 7, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos, decretado em 5.10.67, de acordo com os arts. item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 158, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos oruais de NCr\$ 1.872,62 62 (HUM MIL, OITOCENTOS e SETENTA e DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA e DOIS CENTAVOS), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20 % referente ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Fui Presente — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N° 6.607
(Processo n. 13 553)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Ministro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal para julgamento e consequente registro, através do ofício n. 976/67, de 22.9.67 a aposentadoria de DAR-LINDO CARLOS DA SILVA, Guarda Civil da 1a. Classe da Guarda Civil do Estado, decretada em 11 de setembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.370,60 (HUM MIL, TREZENTOS e SETENTA CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS) correspondente ao vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15 por cento referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50. da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964 como tudo dos autos consta:

ACORDAM os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Fui Presente — José Octávio

Dias Mescouto — Procurador

ACÓRDÃO N° 6.608
(Processo n. 13 556)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Dais Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal, através do ofício n. 976/67, de 22.9.67, para julgamento e consequente registro a aposentadoria de JOSE RIBAMAR DE CARVALHO, Guarda de Trânsito de 1a. classe. da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 31.8.67, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., parágrafo 20., da Lei nº 1.257 de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.370,60 (HUM MIL, TREZENTOS e SETENTA CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15 por cento referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordado com o parágrafo único da Lei nº 3.203-A de 20.12.64, tudo como dos autos consta:

ACORDAM os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Fui Presente — José Octávio

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. — Relator MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA.

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Fui Presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACÓRDÃO N° 6.608
(Processo n. 13 556)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Dais Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal, através do ofício n. 976/67, de 22.9.67, para julgamento e consequente registro a aposentadoria de JOSE RIBAMAR DE CARVALHO, Guarda de Trânsito de 1a. classe. da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 31.8.67, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., parágrafo 20., da Lei nº 1.257 de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.370,60 (HUM MIL, TREZENTOS e SETENTA CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15 por cento referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordado com o parágrafo único da Lei nº 3.203-A de 20.12.64, tudo como dos autos consta:

Sua ficha funcional comprova contar pouco mais de 23 anos de serviço público, havendo gozado 2 períodos de licença especial a que tinha direito.

Sua aposentadoria foi decretada com base no art. 159 item III da Lei 749, alterado pelo art. 20. parágrafo 20. da Lei 1257. e mais os arts. 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesmo lei 749.

Seus proventos foram fixados corretamente em 4.101,85, correspondendo a vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15 % por contar mais de 20 e menos de 30 anos deserviço público, e mais a média das percentagens do último triênio, tudo na conformidade do Dec. 2865 de 8-11-1938 e art. 123 da Lei 749, alterado pelo art. 19 da Lei 1257.

A dourada Procuradoria emitiu parecer favorável ao registro.

VOTO

Defiro o registro

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — Defiro

Voto do Exmo. Sr. Ministro

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

2

Sebastião Santos de Santana:

— "Defiro"

Voto do Exmo. Emílio Uchôa Lopes Martins — "Defiro"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

— "Defiro"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "De acôrpo".

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(Res. n. 13.811 — Dia — 20.3.68).

ACORDÃO N° 6.609

(Processo n. 13.557)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro dêste Tribunal, através do ofício n. 976/67, de 22.3.67, a aposentadoria de Iraçú Fernandes, Escrivão-Chefe, nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em ... 31.8.67, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 1.513,80 (Hum Mil, Quinhentos e Treze Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50. da Lei n. 3.203-A, de 20.12.61, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

ACORDÃO N° 6.611

(Processo n. 13.607)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Ministra Eva

Andersen Pirheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a êste Tribunal para julgamento e consequente registro, através do ofício n. 1.022/67, de 6.10.67 a aposentadoria de Margarida de Azevedo Reis, no Cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário (Colonia Chicano-Benvides) decretada em 21 de setembro de 1967, de acordo com o art. 10. da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1958, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam, os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de Novembro de 1967

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO N° 6.612

(Processo n. 13.608)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do serviço Público, em ofício n. 1022, de 06.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Mirian Sodré de Melo, na cargo de professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Duque de Caxias-Belém), decretada em ... 21.09.67, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea a, Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24.12.53 percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 1.175,76 (Hum Mil, Cento e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Setenta e Seis Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos

de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder e registrar o aditivo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins, constante no seu voto.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

Mário Nepomuceno de Sousa aprovar o aditivo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins, constante no seu voto.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO N° 6.613

(Processo n. 13.615)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.022, de 6.10.67, remeteu a registro dêste Tribunal a prestação de contas do Contos do Hospital Juliano Moreira, exercício de 1965, da importância de Cr\$

... 167.143.205,20 (Cento e Sessenta e Sete Milhões Cento e Quarenta e Oitenta e Seis Mil e Noventa e Um) e Sete Cruzeiros Antigos), sendo Cr\$ 166.986,097 (Cento e Sessenta e Seis Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Seis Mil e Noventa e Um) e Sete Cruzeiros Antigos) recebido do Governo do Estado à conta da verba Orçamento Poder Executivo — Secretaria de Saúde Pública Taubaté e Cr\$ 157.108,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinco Cruzeiros Antigos) referente a renda própria da instituição, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente

"Alvará de Quitação", em favor do Hospital Juliano Moreira na pessoa do Dr. Dorvalino Frazão Braga, seu Diretor, em 1965, e na importância de Cr\$ 167.143.205 (Cento e Sessenta e Sete Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinco Cruzeiros Antigos), e contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, Relator, e

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I.C.M.

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NC\$ 2,00

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ACORDAO Nº 6.615
(Processo n. 13.620)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Octávio Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1022, de ... 06.10.67, remeteu a registro d'este Tribunal a aposentadoria de Camila Alves Pimentel,

no cargo de professor de 1a. entrância, nível, 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, Escola Isolada de Sta. Maria de Ubituba - Santo Antônio de Iraú, decretada em 21.09.67 de acordo cínto o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.07.58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os provenientes anuais de NCR\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescendo de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de outubro de 1967
(aa) Eva Andersen Pinheiro — Vice-Presidente, no exercicio eventual da Presidência. (Alinea a, inciso I, Secção III art. 15 do R.I.)

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDAO Nº 6.616
(Processo n. 13.128)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.128/67, de 03.11.67, remeteu a registro d'este Tribunal a aposentadoria de Hermínio Calvino, ocupante efetivo do cargo de Motorista, nível 10, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador, decretado em 29 de setembro de 1967, de acordo com os arts. 164, item III, 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227, 162 e 163 § 2º, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa si-

tuação os provenientes anuais de NCR\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo de Delegado Estadual de Trânsito, símbolo CC-6, acrescido de 20%, referente ao adicional e mais 20% por contar 25 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Souza
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDAO Nº 6.617
(Processo n. 13.409)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Harmonia) — Av. Pedro Miranda, percebendo nessa situação os provenientes anuais de NCR\$ 910,80 (Novecentos e Dez Mil Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescendo de 15% referente ao adicional por tempo de serviço. A presente aposentadoria deve entrada neste Tribunal através do ofício n. 1.116/67, de 30.10.67 do D.S.P., sendo decretado em 27.7.1967, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Mário Nepomuceno de Souza
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

ACORDAO Nº 6.618
(Processo n. 12.414)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.128/67, de 08.11.67, remeteu a registro d'este Tribunal a aposentadoria de Maria Cristina Pereira Braga, no cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G.E. Rui Barbosa), decretada em 25.10.67, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da

mesma Lei n. 749 percebendo nessa situação os provenientes anuais de NCR\$ 1.484,00 (Mil, Quatrocetros e Sessenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais as vantagens concedidas no art. 164 da Lei n. 749, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 13 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Souza
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Exceccíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, nunciação, pelo presente Edital Terezinha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do

Quadro Único com exercício no Grupo Escolar Dr. Maroja Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação d'este no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fundo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de fevereiro de 1968.

Gracielle de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Fazenda
Visto:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2917 — Dias — 29/2 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 — 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.4.1968).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AVISO

Ficam avisados os interessados em aquisição de terras devolutas do Estado que de acor-

do com o art. 22 do Decreto n. 5.780, de 27.11.67 que regulamentou a Lei de Terras, todas as propostas de venda de terras devolutas além de cem (100) hectares serão acompanhadas por um plano específico de aproveitamento racional da área requerida.

Outrossim, de conformidade com os arts. 7 e 13 da Lei Federal n. 5.194 de 24.12.66 que regulamentou os exercícios das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo estabelecendo as atividades e atribuições desses profissionais e dispõe que estudos, plantas, projetos, laudos e outro qualquer trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, sómente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com a lei, os processos requerendo vendas de terras únicamente poderão ter tramitação quando o plano específico fôr de autoria daqueles profissionais e referendados pelos mesmos.

Em consequência ficam os senhores Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos e ainda Escritórios de Planejamento a se registrarem na Secretaria de Estado de Agricultura, Departamento de Terras e Cadastro Rural, apresentando os documentos necessários, de modo a se habilitarem à autoria e responsabilidade de planos e projetos.

Belém, 7 de março de 1968.

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(Reg. n. 3577 — Dias 8, 15 e 20.3.68).